



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020
CNPJ: 00.237.362/0001-09

DE MÃOS DADAS COM O POVO



DECRETO Nº 23.

DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados gratificação:

VALMIR ALVES FRANÇA, CPF: 596.823.341-00 MAT 59371 ocupante do cargo efetivo de **Mecânico**, gratificação ADICIONAL, como função gratificada, sigla FG-1 que corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

JOÃO JUNIOR PEREIRA RESENDE, CPF: 663.514.991-00, ocupante do cargo comissionado de Gestor Geral de Manutenção de Maquinas e Veiculos ADICIONAL de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela III – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 03 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Avenida Duque de Caxias, 300, Centro, CEP: 77.890-000, pmananas@gmail.com, Telefone (63) 3442-1232
Ananás – Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 22/04/2020
Matricula n° 152172
ASSINATURA